



Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 480/2019/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 21 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
DEPUTADA SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1205/2019.**

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Fm	21/10/19
Ponto	12 h01
Servidor	5.876
 Ivan Valente	
Ponto de Origem	

Senhora Primeira-Secretária,

1 Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 762/19, de 20 de setembro de 2019, que remete o Requerimento de Informação nº 1205/2019, de autoria do Deputado Ivan Valente, sobre a ação da Agência Brasileira de Inteligência no monitoramento de investigações.

2 Reitera-se que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) é integrante do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), conforme a Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, e promove análises conjunturais, com ênfase em temas relevantes para a segurança da sociedade e do Estado. No exercício da atividade de Inteligência, vislumbram-se os interesses nacionais, a salvaguarda da soberania e a proteção do povo brasileiro.

3 A atuação da Agência é pautada na Lei 9.883, que determina irrestrita observância aos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado e estabelece as competências da ABIN. Sua atuação também se subordina à Política Nacional de Inteligência (PNI), fixada pelo Decreto nº 8.793 de 29 de junho de 2016, que define os parâmetros e limites de atuação da atividade de Inteligência e de seus executores e estabelece seus pressupostos, objetivos, instrumentos e diretrizes, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

4 Ante o exposto, objetivamente, responde-se às indagações:

**a)** Existe alguma determinação para que a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN monitore investigações contra o Presidente da República, seus familiares e aliados políticos?

**Resposta:** não existe tal determinação.

**b)** A ABIN está monitorando a atuação da Polícia Federal, da Receita Federal ou da Unidade de Inteligência Financeira para acompanhar eventuais apurações de indícios de ilegalidades contra o Presidente da República, seus familiares e aliados políticos?

**Resposta:** a ABIN não tem competência para monitorar os demais órgãos da administração pública federal.

**c)** A ABIN tem acesso aos procedimentos e processos em tramitação no Ministério Público e no Poder Judiciário para acompanhar as apurações eventualmente existentes contra o Presidente da República, seus familiares e aliados políticos?

**Resposta:** a ABIN não possui acesso a tais procedimentos e processos.

**d)** Qual o fundamento jurídico para o monitoramento dos procedimentos instaurados para apurar indícios de ilegalidades praticadas pelo Presidente da República, por seus familiares e aliados políticos?

**Resposta:** A ABIN não realiza tal atividade.

**e)** Encaminhar cópia dos relatórios produzidos pela ABIN e pelo GSI sobre eventuais apurações sobre indícios de irregularidades praticadas pelo Presidente da República, por seus familiares e aliados políticos?

**Resposta:** O GSI e a ABIN não realizam tal atividade.

5 Por fim, este Gabinete de Segurança Institucional coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

DOUGLAS BASSOLI  
Ministro de Estado  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Bassoli, Ministro Substituto**, em 21/10/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1516218** e o código CRC **97D21B73** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

21/10/2019

SEI/PR - 1516218 - OFÍCIO

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006051/2019-53

SEI nº 1516218

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

